

第 26/2026 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2026**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為祐漢公園、海灣南街、澳門文化中心、聯生圓形地、澳門協和醫院及望信樓的公共停車場公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年一月二十八日

行政長官 岑浩輝

第 27/2026 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2026**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第二十三條第二款的規定，作出本批示。

一、為藝園、青洲坊大廈、青濤大廈、日昇樓、港珠澳大橋邊檢大樓東及港珠澳大橋邊檢大樓西的公共停車場公共泊車服務經營批給而作出公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年一月二十八日

行政長官 岑浩輝

經濟財政司司長辦公室

第 34/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第二十

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos parques de estacionamento público do Jardim de Iao Hon, da Rua da Bacia Sul, do Centro Cultural de Macau, da Rotunda da Concórdia, do Hospital Macau Union e do Edifício Mong Son.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento dos parques de estacionamento público do Jardim das Artes, do Edifício do Bairro da Ilha Verde, do Edifício Cheng Tou, do Edifício Iat Seng, do Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e do Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS**

**Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 34/2026**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 6 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), em conjugação com o artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de